



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto N° 3086/2020

De 13 de maio de 2020

Nomeia os integrantes da Comissão Municipal do Transporte Escolar e dá providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n°. 8.469 de 07 de abril de 2006 no seu Art. 9°, Parágrafo Único, e de acordo com o Art. 6° da Lei Municipal n° 782/2007 de 22 de fevereiro de 2007 e Instrução Normativa n.º 001/2016/GS/SEDUC/MT.

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão Municipal de Transporte Escolar com a finalidade de auxiliar na fiscalização do transporte, a ser composta por representantes dos pais, alunos, professores municipais, professores estaduais, assessores pedagógicos, membros do Poder Executivo e do Programa Nacional de Transporte Escolar, bem como as demais competências estipuladas no Art. 6° da lei Municipal 782/2007 de 22 de fevereiro de 2007 e Instrução Normativa n.º 001/2016/GS/SEDUC/MT.

Art. 2° - Integrarão a Comissão criada no artigo anterior os seguintes membros:

I -Representante do Poder Executivo:

Titular: Elaine Noeli Elsenbach;
Suplente: Maria Estela Gomes da Silva.

II- Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE:

Titular: Marcell Teresinha Thomas Langer Costa;
Suplente: Lisani Tainete Fuchs;

III - Representantes da Assessoria Pedagógica:

Titular: Sílvia de Moura Faitão;
Suplente: Iriane Aparecida Zanin.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

IV - Representantes dos Professores Estaduais:

Titular: Geisiany Pereira da Silva;

Suplente: Néilton Ricardo Dias.

V - Representantes dos Professores Municipais:

Titular: Rutineia Lorenzon Zenaro;

Suplente: Anair Borges Seibert.

VI - Representantes dos Pais:

Titular: Debora de Cássia Soares da Silva;

Suplente: Cristina Aparecida da Silva Kleinhans.

VII - Representante dos Estudantes:

Titular: Luan Geiss Lorenzon;

Suplente: Camile Fernanda Pasqualotti Folck.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decretos nº 2967/2019 de 29 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,
em 13 de maio de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal